

CM



GABINETE DO PREFEITO
II II

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.937 DE 18 DE AGOSTO DE 1.977.

Autoriza abertura de crédito especial pa
ra aquisição de um veículo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertu
ra de um crédito especial, adicional, no valor de R\$52.000,
00(cincoenta e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer -
despesas com a aquisição de um veículo automotor, mediante
concorrência pública, para os serviços do Departamento de
Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta-
da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a
saber:

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
LOGRADOUROS PÚBLICOS

10585752-40 Manutenção da Frete

3120,00 Material de Consumo.....R\$52.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1.977.


Luiz Alcantara
Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Assis, em 18 de agosto de 1.977.


Luiz Alcantara
Diretor Departº Administração

CS/ee